

Deliberação nº 32 – 1ª Câmara

Aprovada em 18/6/86 – Processo nº 23003.000684/85-88

Interessado: Augusto Penteado

Assunto: Solicita registro da obra MAPA PRÁTICO ROTATIVO COMETA HALLEY

Relator: Conselheiro Antônio Chaves

Ementa

MAPA PRÁTICO ROTATIVO para localização do cometa HALLEY. Originalidade. Registrabilidade. Art. 6º, I, LDA.

I – Relatório

Juntando um exemplar do mapa em epígrafe, solicita AUGUSTO PENTEADO, sócio gerente de Markgraf Comércio e Representações Ltda., com sede em Fortaleza, “reserva dos Direitos Autorais”.

Interpretando o pedido como de registro, manifesta-se a Dra. Rosângela Nascimento pela CJU, pelo indeferimento, por entender que lhe falta originalidade e criatividade.

II – Análise

Data venia, não compartilhamos desse entendimento, parecendo-nos, ao contrário, estarem satisfeitos esses requisitos, no caso.

Permite o mapa a localização do cometa com indicação dos horários de observação nas diferentes cidades e localidade do país em que poderá ser observado daqui a 84 anos.

Não regateia o direito de autor sua proteção a obras mesmo modestas, como catálogos de selos ou moedas, compilação de horários de ônibus, trens ou aviões, e semelhantes, que impliquem em estudo e pesquisa e de manifesta utilidade prática.

III – Voto

No caso, a obra se integra nas expressões “outros escritos”, inciso I do art. 6º LDA.

Registre-se. Comunique-se.

Brasília, 18 de maio de 1986.

Antônio Chaves
Cons. Relator

I – Decisão da Câmara

A Primeira Câmara, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator.

Brasília, 18 de junho de 1986.

Cons. Marco Venício Mororó de Andrade

Cons. Daniel da Silva Rocha

D.O.U. 14.07.86 – Seção I, pág. 10.404